



**DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CPECC/CONSUNI/UFOB N° 031,
DE 15 DE AGOSTO DE 2025.**

Declaro que aprovo, ***AD REFERENDUM*** à Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura - CPECC, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, o **TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01 AO EDITAL N° 09/2025 – PROPGP/UFOB – APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS INTERNACIONAIS: AMÉRICA LATINA, CARIBE E ÁFRICA (PROINTER)**; Considerando a necessidade de incluir, de forma expressa, a exigência de que o evento seja realizado fora do território nacional e com participação presencial; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo 23520.006698/2025-60, conforme anexo.

AURIZANGELA OLIVEIRA DE SOUSA
Presidente da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura,
em exercício



ANEXO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01 AO EDITAL N° 09/2025 – PROPGP/UFOB APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS INTERNACIONAIS: AMÉRICA LATINA, CARIBE E ÁFRICA (PROINTER)

A Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, por meio da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura - CPECC, assessora ao Conselho Universitário, torna público o TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01 AO EDITAL N° 09/2025 – PROPGP/UFOB – APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS INTERNACIONAIS: AMÉRICA LATINA, CARIBE E ÁFRICA (PROINTER), aprovado pela DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* à CPECC/CONSUNI/UFOB N° 031, DE 15 DE AGOSTO DE 2025, sob gestão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, considerando a necessidade de incluir, de forma expressa, a exigência de que o evento seja realizado fora do território nacional e com participação presencial.

1. Inclusão do item 2.6 no texto:

Onde se lê:

2 DOS EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS INTERNACIONAIS

- 2.1. O Evento deve ter duração de, no mínimo, 2 (dois) dias e ter destino único.
- 2.2. O evento deve ter início até a data de 31/12/2025.
- 2.3. O evento deve ser localizado em países da América Latina, do Caribe, ou da África.
- 2.4. Este edital visa à concessão de 03 (três) cotas de auxílio financeiro no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para pagamento de despesas (inscrição, hospedagem, passagens e seguro de viagem) relacionadas à participação no evento.
- 2.5. O valor de cada cota de auxílio a ser recebido para participação em evento técnico-científico internacional é de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Leia-se:

2 DOS EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS INTERNACIONAIS

- 2.1. O Evento deve ter duração de, no mínimo, 2 (dois) dias e ter destino único.
- 2.2. O evento deve ter início até a data de 31/12/2025.
- 2.3. O evento deve ser localizado em países da América Latina, do Caribe, ou da África.



2.4. Este edital visa à concessão de 03 (três) cotas de auxílio financeiro no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para pagamento de despesas (inscrição, hospedagem, passagens e seguro de viagem) relacionadas à participação no evento.

2.5. O valor de cada cota de auxílio a ser recebido para participação em evento técnico-científico internacional é de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

2.6. O evento deve ser fora do território nacional e com participação presencial.

Barreiras – BA, 15 de agosto de 2025.

AURIZANGELA OLIVEIRA DE SOUSA
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa